

DECRETO Nº 00047, de 01 de novembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal 691 de 06 de julho de 2017, lei de suplementações para o Exercício 2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal e o Fundo de Previdência Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2017 para reforço das seguintes dotações: R\$ 73.633,51 (setenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).


CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.01.10.301.0025.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ATENCAO BASICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	378	BLATB	248	42.472,42
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	383	BLATB	248	18.829,74
02.10.08.244.0024.2.069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	803	FNAS	229	940,00
02.10.08.244.0035.2.058 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO C.R.A.S.				
339030 - Material de Consumo	833	FNAS	229	1.160,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	839	FNAS	229	937,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	841	FNAS	229	8.944,35
02.10.08.244.0035.2.196 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	849	FNAS	229	350,00
TOTAL DE CRÉDITOS				73.633,51

Art. 2º - Constituem fontes de recursos as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro do exercício de 2016 por fontes de recursos nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	73.633,51
TOTAL DE RECURSOS	73.633,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de novembro de 2017.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 01/11/2017


Carimbo / Assinatura